



FACULDADE VIASAPIENS
EDITAL DE REINTEGRAÇÃO PARA VAGAS REMANESCENTES DO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA – 2026.2

EDITAL 17/2026

EDITAL DE REINTEGRAÇÃO PARA VAGAS REMANESCENTES DO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA – 2026.2

Tianguá-CE, 27 de julho de 2026

FACULDADE VIASAPIENS

O Diretor-Geral da **FACULDADE VIASAPIENS**, mantida pelo **INSTITUTO AUDY AZEVEDO**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.754.032/0001-04, recredenciada pela Portaria MEC nº 2.074, de 1º de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 4 de dezembro de 2023, com sede na Avenida Prefeito Jacques Nunes, nº 1739, Bairro Seminário, CEP 62.327-145, Tianguá/CE, no uso de suas atribuições regimentais e administrativas, torna público, em conformidade com a legislação educacional vigente, com o Regimento Institucional e com as normas acadêmicas internas, o **Processo Seletivo de Reintegração para Vagas Remanescentes do Curso de Graduação em Medicina**, referente ao semestre letivo 2026.2.

Considerando que o período regular de matrícula ocorreu de **7 de julho de 2026 até as 23h59 do dia 10 de julho de 2026**;

Considerando que, excepcionalmente, o sistema de matrícula foi reaberto no período de **13 de julho de 2026 até as 23h59 do dia 15 de julho de 2026**;

Considerando que a não conclusão da matrícula nos períodos acima indicados implicou a perda da reserva da vaga para o semestre letivo 2026.2, nos termos das normas acadêmicas, regimentais e contratuais aplicáveis, sem gerar direito automático de retorno;

Considerando a existência de vagas remanescentes regularmente apuradas no Curso de Graduação em Medicina;

Considerando a necessidade de preenchimento impessoal, transparente e academicamente seguro das vagas efetivamente disponíveis, respeitadas a capacidade de oferta do Curso de Medicina, a organização didático-pedagógica, os pré-requisitos acadêmicos, a disponibilidade dos campos de prática e as regras aplicáveis ao Fundo de Financiamento Estudantil — FIES;

Resolve expedir o presente Edital, que estabelece as normas, os critérios e os procedimentos do Processo Seletivo de Reintegração para Vagas Remanescentes do Curso de Graduação em Medicina, referente ao semestre letivo 2026.2, nos termos das disposições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital disciplina o Processo Seletivo de Reintegração de ex-estudantes do Curso de Graduação em Medicina da **FACULDADE VIASAPIENS**, para ocupação de vagas remanescentes no semestre letivo 2026.2.

1.2. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **2 (duas) vagas para reintegração no 4º semestre do Curso de Medicina**, além da formação de Cadastro de Reserva.

1.3. A reintegração depende da existência de vaga efetivamente disponível e da confirmação do enquadramento acadêmico do candidato no 4º semestre.

1.4. A participação, a aprovação ou a classificação neste Processo Seletivo:

I — não restabelece automaticamente a vaga anteriormente não renovada;

II — não assegura retorno à mesma turma, subturma, horário, grupo acadêmico ou campo de prática anteriormente frequentado;

III — não garante o aproveitamento de componente curricular apenas pago, financiado ou incluído em aditamento do FIES;

IV — não gera direito à matrícula fora da quantidade de vagas disponibilizadas;

V — não garante a contratação, renovação, manutenção, dilatação ou regularização de financiamento estudantil; e

VI — não afasta a necessidade de cumprimento da matriz curricular vigente, dos pré-requisitos e das adaptações acadêmicas indicadas pela Instituição.

1.5. É vedada a criação de vaga acima da capacidade acadêmica, autorizada ou operacional do Curso de Medicina.

1.6. É vedada a classificação, eliminação ou concessão de vantagem com fundamento em circunstância pessoal não

prevista neste Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DOS CANAIS OFICIAIS

2.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seu Anexo Único, pelos comunicados, pelas retificações, pelos atos complementares e pelas normas internas da FACULDADE VIASAPIENS.

2.2. Todos os horários mencionados neste Edital terão como referência o horário oficial de Brasília/DF.

2.3. As divulgações oficiais relacionadas ao Processo Seletivo ocorrerão no endereço eletrônico: <https://site.faculdadeviasapiens.com.br> e, quando aplicável, no mural da Secretaria Acadêmica ou em outros canais institucionais expressamente indicados pela **FACULDADE VIASAPIENS**.

2.4. Para recebimento de requerimentos, recursos e demais manifestações formais dos candidatos, fica estabelecido como canal eletrônico oficial o e-mail: vestibular.medicina@faculdadeviasapiens.com.br.

2.5. A inscrição será realizada exclusivamente mediante preenchimento e envio do Formulário Google disponibilizado pela **FACULDADE VIASAPIENS**, no endereço eletrônico indicado na Seção 5 deste Edital.

2.5.1. Não haverá ficha de inscrição impressa, formulário físico ou envio de inscrição por e-mail.

2.5.2. O e-mail indicado no item 2.4 será utilizado exclusivamente para recursos, requerimentos e demais manifestações expressamente previstas neste Edital.

2.6. O envio de documentos, requerimentos ou recursos por canais diversos dos previstos neste Edital não obrigará a **FACULDADE VIASAPIENS** ao recebimento, conhecimento ou análise da manifestação.

2.7. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar os atos, resultados, convocações, comunicados e retificações publicados nos canais oficiais.

3. DAS VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das seguintes vagas:

Curso	Turno	Semestre de Reintegração	Período do curso	Vagas diretas
Medicina — Bacharelado	Integral	2026.2	4º semestre	2

Total de 2 vagas

3.2. Serão convocados para rematrícula os 2 (dois) candidatos aprovados e classificados nas primeiras posições, observadas todas as exigências deste Edital.

3.3. Os demais candidatos aprovados e não convocados para as vagas diretas integrarão Cadastro de Reserva, em ordem decrescente de classificação.

3.4. A formação do Cadastro de Reserva não caracteriza oferta de vaga direta e não gera direito subjetivo à convocação, à rematrícula ou ao aproveitamento de estudos.

3.5. Os candidatos integrantes do Cadastro de Reserva poderão ser convocados quando ocorrer:

- I — desistência de candidato inicialmente convocado;
- II — ausência de rematrícula dentro do prazo;
- III — indeferimento ou cancelamento da rematrícula;
- IV — surgimento ou apuração posterior de vaga;
- V — ajuste acadêmico de turma;
- VI — ampliação regularmente autorizada da capacidade de oferta; ou

VII — outra situação acadêmica que possibilite o preenchimento da vaga.

3.6. A convocação do Cadastro de Reserva observará:

- I — a ordem de classificação;
- II — o enquadramento curricular no 4º semestre;
- III — a existência efetiva de vaga;
- IV — a possibilidade de matrícula e regularização acadêmica; e
- V — o prazo máximo de validade do Cadastro de Reserva.

3.7. A convocação será publicada no endereço eletrônico oficial da **FACULDADE VIASAPIENS** e poderá ser comunicada ao candidato por e-mail ou telefone informado na inscrição.

3.8. A ausência de recebimento de comunicação individual não afastará a responsabilidade do candidato de acompanhar as publicações oficiais.

3.9. A inscrição, aprovação ou inclusão no Cadastro de Reserva não gera direito adquirido à matrícula.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE REINTEGRAÇÃO

4.1. Poderá participar do Processo Seletivo de Reintegração exclusivamente o estudante que, cumulativamente:

- I — tenha mantido vínculo acadêmico anterior com o Curso de Medicina da **FACULDADE VIASAPIENS**;
- II — tenha mantido matrícula acadêmica e cursado o semestre letivo 2026.1, imediatamente anterior ao semestre para o qual solicita o retorno;
- III — possua condições acadêmicas de enquadramento no 4º semestre do Curso de Medicina;
- IV — estivesse apto à realização da matrícula para o semestre 2026.2, mas não a tenha concluído no período regular de 7 a 10 de julho de 2026 nem no período excepcional de 13 a 15 de julho de 2026;
- V — não tenha sido desligado por sanção disciplinar definitiva, fraude acadêmica ou outro impedimento previsto no Regimento Institucional;
- VI — preencha e envie tempestivamente o Formulário Google, prestando todas as informações e declarações exigidas;
- VII — realize o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo; e
- VIII — cumpra os pré-requisitos acadêmicos aplicáveis ao 4º semestre.

4.2. Para fins deste Edital, considera-se cursado o semestre imediatamente anterior aquele em que o estudante:

- I — tenha mantido matrícula acadêmica ativa no Curso de Medicina; e
- II — possua registro de participação acadêmica efetiva, demonstrada por frequência, avaliações, notas, conceitos ou resultados acadêmicos em um ou mais componentes curriculares.

4.3. A existência exclusiva de matrícula financeira, cobrança, pagamento de mensalidade ou disciplina, inclusão em semestralidade ou aditamento do FIES não será suficiente para comprovar que o semestre foi efetivamente cursado.

4.4. O estudante que tenha permanecido sem vínculo acadêmico durante um semestre letivo não poderá requerer reintegração em processo referente a semestre posterior, por não atender ao requisito de ter cursado o período imediatamente antecedente.

4.5. A solicitação de reintegração deverá ser realizada no primeiro Processo Seletivo de Reintegração disponibilizado pela **FACULDADE VIASAPIENS** após a interrupção do vínculo acadêmico.

4.6. Não será permitida a postergação voluntária da solicitação de reintegração para semestres letivos subsequentes.

4.7. A ausência de inscrição ou a não conclusão da inscrição no primeiro Processo Seletivo de Reintegração disponibilizado após a interrupção do vínculo implicará a impossibilidade de participação em processos posteriores, ressalvadas as situações excepcionais previstas no item seguinte.

4.8. Excepcionalmente, poderá ser admitida a participação em processo posterior quando a ausência de inscrição no

primeiro processo decorrer de:

- I — falha ou indisponibilidade do sistema institucional reconhecida pela **FACULDADE VIASAPIENS**;
- II — ausência de divulgação institucional necessária à participação;
- III — impedimento decorrente de ato imputável à própria Instituição;
- IV — decisão administrativa ou judicial;
- V — motivo de saúde grave devidamente comprovado;
- VI — caso fortuito ou força maior; ou
- VII — outra situação excepcional prevista no Regimento Institucional ou reconhecida mediante decisão administrativa fundamentada.

4.9. A situação excepcional será analisada pela Comissão do Processo Seletivo, mediante decisão expressa e fundamentada.

4.10. O reconhecimento de situação excepcional deverá ser aplicado de maneira uniforme a todos os candidatos que se encontrem em condições equivalentes.

4.11. O candidato deverá declarar no formulário eletrônico:

- I — o último semestre efetivamente cursado;
- II — a data da interrupção do vínculo;
- III — se este é o primeiro Processo Seletivo de Reintegração disponibilizado após a interrupção; e
- IV — se participou de processo anterior de reintegração.

4.12. A Secretaria Acadêmica verificará nos registros institucionais:

- I — o último semestre cursado;
- II — a existência de matrícula acadêmica;
- III — os registros de frequência e avaliação;
- IV — os resultados acadêmicos;
- V — a data da interrupção do vínculo; e
- VI — a eventual participação do candidato em processo anterior.

4.12.1. Considerando que os candidatos mantiveram vínculo acadêmico com a **FACULDADE VIASAPIENS** no semestre letivo imediatamente anterior, a análise dos requisitos será realizada prioritariamente com base nos registros acadêmicos, administrativos e financeiros existentes nos sistemas institucionais.

4.12.2. O candidato não precisará apresentar histórico acadêmico, comprovante de vínculo, documento de identificação, CPF, comprovante de endereço ou outro documento já disponível nos registros da Instituição.

4.12.3. A Secretaria Acadêmica poderá solicitar esclarecimento ou documentação complementar quando houver divergência entre os registros institucionais, quando a informação declarada não puder ser confirmada internamente, quando for necessário comprovar situação excepcional ou quando o documento for indispensável à decisão administrativa.

4.12.4. A solicitação será encaminhada ao e-mail ou ao telefone informado pelo candidato no Formulário Google e indicará a informação ou o documento solicitado, a finalidade, o canal para apresentação e o prazo para resposta.

4.12.5. A falta de apresentação, no prazo, de documento expressamente solicitado poderá acarretar a desconsideração da informação não comprovada ou o indeferimento da inscrição, quando se tratar de requisito indispensável à participação.

4.13. A prestação de declaração falsa ou a omissão de informação relevante poderá acarretar:

- I — indeferimento da inscrição;
- II — eliminação do Processo Seletivo; ou
- III — cancelamento da matrícula, caso a irregularidade seja constatada posteriormente, assegurado o direito de

manifestação.

4.14. Pendências financeiras, contratuais ou relacionadas ao FIES serão analisadas para fins de regularização e rematrícula, sem atribuição de pontuação classificatória.

5. DAS INSCRIÇÕES E DA TAXA

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, mediante preenchimento e envio do Formulário Google disponibilizado pela **FACULDADE VIASAPIENS** no seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/JQcHnF9EvvYFPYa99>

5.2. O registro eletrônico de envio do Formulário Google será considerado o requerimento formal de participação no Processo Seletivo, não sendo necessária a apresentação de ficha de inscrição impressa ou documento equivalente.

5.3. A taxa de inscrição será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

5.4. O pagamento da taxa deverá ser realizado no período compreendido entre as 17h00 do dia 27 de julho de 2026 e as 12h00 do dia 28 de julho de 2026, por intermédio de:

I — Pix.

5.5. O pagamento deverá ser efetuado por meio do seguinte endereço eletrônico: https://payment-link-v3.stone.com.br/pl_zpN1LAMEbg3o2DWIBU7mRV6ykleJGg9r

5.6. Após a realização do pagamento, o candidato deverá preencher e enviar o Formulário Google entre as 14h00 do dia 27 de julho de 2026 e as 12h00 do dia 28 de julho de 2026, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.7. O Formulário Google conterá, no mínimo, os seguintes campos:

I — nome completo;

II — CPF;

III — número de matrícula ou registro acadêmico, quando disponível;

IV — endereço de e-mail;

V — número de telefone;

VI — declaração de que o candidato manteve vínculo acadêmico e cursou o semestre letivo 2026.1;

VII — declaração de que o candidato não concluiu a rematrícula para o semestre letivo 2026.2;

VIII — justificativa para a não realização da rematrícula no período regular, compreendido entre 7 e 10 de julho de 2026;

IX — justificativa para a não realização da rematrícula no período excepcional, compreendido entre 13 e 15 de julho de 2026;

X — informação sobre eventual relação da justificativa com motivo de saúde;

XI — declaração de que este é o primeiro Processo Seletivo de Reintegração disponibilizado após a interrupção do vínculo;

XII — informação sobre eventual participação em processo anterior de reintegração;

XIII — declaração de ciência e concordância com as regras deste Edital;

XIV — declaração de veracidade das informações prestadas; e

XV — ciência quanto ao tratamento dos dados pessoais necessários à execução do Processo Seletivo.

5.8. Não será exigida, no momento da inscrição, a apresentação ou anexação de documentos pessoais, acadêmicos, financeiros ou administrativos que já estejam disponíveis nos sistemas da **FACULDADE VIASAPIENS**.

5.9. Considerando que o Processo Seletivo é destinado a estudantes que mantiveram vínculo acadêmico com a **FACULDADE VIASAPIENS** no semestre imediatamente anterior, a Instituição realizará a conferência das informações por meio de seus próprios registros acadêmicos, administrativos e financeiros.

5.10. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será realizada pelos setores responsáveis da **FACULDADE**

VIASAPIENS, mediante consulta aos registros da plataforma financeira.

5.11. Caso o pagamento não seja identificado, exista divergência de informações ou não seja possível realizar a conciliação financeira, o candidato poderá ser solicitado a apresentar o respectivo comprovante.

5.12. A Secretaria Acadêmica poderá solicitar ao candidato esclarecimento ou documentação complementar quando:

- I — houver divergência entre as informações declaradas e os registros institucionais;
- II — determinada informação não puder ser confirmada nos sistemas da Instituição;
- III — for necessária a comprovação de situação excepcional alegada;
- IV — houver necessidade de esclarecimento sobre componente curricular, matrícula, registro acadêmico ou financiamento estudantil; ou
- V — o documento ou esclarecimento for indispensável à análise da inscrição ou à atribuição da pontuação.

5.13. A solicitação de esclarecimento ou documentação complementar será encaminhada ao e-mail ou telefone informado pelo candidato no Formulário Google e deverá indicar:

- I — a informação, o esclarecimento ou o documento solicitado;
- II — a finalidade da solicitação;
- III — o canal para apresentação; e
- IV — o prazo para atendimento.

5.14. O candidato somente estará obrigado a apresentar documento complementar quando houver solicitação expressa da Secretaria Acadêmica ou da Comissão do Processo Seletivo, ressalvada a comprovação obrigatória dos motivos de saúde, nos termos da Seção 11.

5.15. A ausência de apresentação do documento solicitado dentro do prazo poderá acarretar:

- I — a desconsideração da informação ou justificativa não comprovada;
- II — a atribuição da pontuação apenas com base nos fatos confirmados pelos registros institucionais; ou
- III — o indeferimento da inscrição, quando o documento for indispensável à comprovação de requisito de participação.

5.16. A realização exclusiva do pagamento da taxa não caracteriza inscrição, sendo indispensável o preenchimento e o envio tempestivo do Formulário Google.

5.17. O envio do Formulário Google sem a confirmação do pagamento da taxa não implicará o deferimento da inscrição.

5.18. A mera emissão ou o agendamento, sem a efetiva conclusão da transação, não caracteriza pagamento.

5.19. O horário de envio registrado pela plataforma Google Forms será utilizado para verificar o cumprimento do prazo de inscrição.

5.20. Não serão consideradas respostas enviadas antes das 14h00 do dia 27 de julho de 2026 ou após as 12h00 do dia 28 de julho de 2026.

5.21. Havendo mais de uma resposta enviada pelo mesmo candidato dentro do prazo, será considerada a última resposta completa registrada no Formulário Google.

5.22. O candidato é responsável pela correção, veracidade e integridade das informações prestadas.

5.23. A prestação de informação falsa, inexata ou materialmente incompleta poderá acarretar:

- I — o indeferimento da inscrição;
- II — a eliminação do Processo Seletivo; ou
- III — o cancelamento posterior da rematrícula, assegurado o direito de manifestação.

5.24. O pagamento da taxa de inscrição não se confunde com rematrícula, mensalidade, semestralidade, reserva de

vaga ou outro encargo acadêmico-financeiro.

5.25. A taxa não será devolvida, exceto:

- I — em caso de cancelamento do Processo Seletivo pela **FACULDADE VIASAPIENS**;
- II — em caso de pagamento em duplicidade, mediante requerimento e comprovação; ou
- III — em outra hipótese expressamente reconhecida pela Instituição.

5.26. A ordem de pagamento ou de envio do Formulário Google não será utilizada como critério de classificação ou desempate.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. O Processo Seletivo observará o cronograma estabelecido nesta Seção.

6.2. As datas poderão ser alteradas por necessidade administrativa, caso fortuito, força maior ou adequação institucional, mediante publicação de comunicado, errata, retificação ou edital complementar.

6.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os prazos e as publicações oficiais.

6.4. Os prazos serão contínuos, preclusivos e comuns a todos os candidatos, não sendo admitida a apresentação de documentos ou recursos fora das datas e formas previstas.

6.5. O resultado definitivo do Processo Seletivo será publicado às 10h00 do dia 3 de agosto de 2026, com a convocação dos candidatos classificados para rematrícula.

Etapa	Data	Horário/Canal
Abertura das inscrições, do Formulário Google e do pagamento da taxa	27/07/2026	Às 17h00
Encerramento das inscrições, do Formulário Google e do pagamento da taxa	28/07/2026	Às 12h00
Análise das inscrições	28/07/2026	Das 12h00 às 15h00
Publicação do resultado preliminar das inscrições	28/07/2026	Às 15h00 — site institucional
Recurso contra o indeferimento da inscrição	28/07/2026	Das 15h00 às 18h00 — e-mail oficial
Resultado definitivo das inscrições e convocação para prova e entrevista	28/07/2026	Até as 22h00 — site institucional
Avaliação Objetiva de Conhecimentos	29/07/2026	Das 9h00 às 12h00 — FACULDADE VIASAPIENS
Publicação do gabarito preliminar	29/07/2026	Às 14h00 — site institucional
Recurso contra questões ou gabarito preliminar	29/07/2026	Das 14h00 às 18h00 — e-mail oficial
Resultado dos recursos e publicação do gabarito definitivo	29/07/2026	18h00 — site institucional
Entrevistas individuais	30/07/2026	Das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00
Publicação do resultado preliminar do Processo Seletivo	31/07/2026	Às 18h00 — site institucional
Publicação do resultado definitivo e convocação para rematrícula	03/08/2026	10h00 — site institucional
Abertura do sistema de rematrícula	03/08/2026	A partir das 12h00
Prazo final para conclusão da rematrícula	04/08/2026	Até as 12h00

6.6. Site institucional para publicações: <https://site.faculdadeviasapiens.com.br>

6.7. E-mail oficial para recursos: vestibular.medicina@faculdadeviasapiens.com.br

6.8. O link do Formulário Google e o link para pagamento da taxa constam da Seção 5 deste Edital.

7. DA ANÁLISE E DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

7.1. Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão do Processo Seletivo e a Secretaria Acadêmica verificarão:

- I — o envio tempestivo do Formulário Google;
- II — o preenchimento dos campos obrigatórios;
- III — a confirmação do pagamento da taxa de inscrição;
- IV — o atendimento aos requisitos de participação;
- V — a correspondência entre as informações declaradas e os registros institucionais;
- VI — o último semestre efetivamente cursado;
- VII — a participação no primeiro Processo Seletivo de Reintegração após a interrupção do vínculo; e
- VIII — a possibilidade de enquadramento acadêmico no 4º semestre.

7.2. A análise será realizada prioritariamente por meio dos registros acadêmicos, administrativos e financeiros mantidos pela **FACULDADE VIASAPIENS** e terá natureza eliminatória, sem atribuição de pontuação classificatória.

7.3. A Secretaria Acadêmica poderá realizar diligência e solicitar esclarecimento ou documentação complementar quando necessário à confirmação de determinada informação.

7.4. Será deferida a inscrição do candidato que cumprir integralmente as exigências previstas neste Edital.

7.4.1. Será indeferida a inscrição do candidato que:

- I — não efetuar o pagamento da taxa dentro do prazo;
- II — não enviar o Formulário Google tempestivamente;
- III — deixar de preencher campo obrigatório;
- IV — não atender aos requisitos de participação;
- V — prestar informação falsa, inexata ou materialmente incompleta;
- VI — não possuir registro de vínculo acadêmico e participação no semestre letivo imediatamente anterior;
- VII — tenha permanecido sem vínculo acadêmico e não se enquadre em situação excepcional;
- VIII — tenha deixado de participar do primeiro processo disponibilizado após a interrupção do vínculo, sem justificativa reconhecida;
- IX — possua impedimento acadêmico, regulatório ou disciplinar objetivo; ou
- X — deixe de atender, no prazo estabelecido, solicitação da Secretaria Acadêmica referente a documento ou esclarecimento indispensável à análise da inscrição.

7.5. No dia 28 de julho de 2026, às 15h00, será publicada a relação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas, acompanhada da convocação provisória dos candidatos deferidos.

7.6. A publicação conterá:

- I — nome ou número de inscrição do candidato;
- II — situação da inscrição; e
- III — convocação provisória para a Avaliação Objetiva de Conhecimentos e para a Entrevista Individual.

7.7. O motivo específico do indeferimento será disponibilizado individualmente ao candidato.

7.8. Caberá recurso contra o indeferimento da inscrição no período compreendido entre as 15h00 e as 18h00 do dia 28 de julho de 2026.

7.9. Após o julgamento dos recursos, será publicada, até as 22h00 do dia 28 de julho de 2026, a relação definitiva das inscrições deferidas, a convocação final para a prova e o cronograma individual das entrevistas.

7.10. Somente poderá realizar a prova e participar da entrevista o candidato cuja inscrição tenha sido definitivamente deferida.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O Processo Seletivo terá caráter eliminatório e classificatório e será composto pelas seguintes etapas:

Etapas	Descrição	Natureza	Pontuação
I	Habilitação da inscrição e enquadramento acadêmico	Eliminatória	Sem pontuação
II	Avaliação Objetiva de Conhecimentos	Eliminatória e classificatória	Até 50 pontos
III	Análise Acadêmica dos Registros Institucionais	Classificatória	Até 30 pontos
IV	Entrevista Individual	Classificatória	Até 20 pontos

Total de 100 pontos

8.2. A habilitação da inscrição compreenderá a verificação do preenchimento e envio do Formulário Google, da confirmação do pagamento da taxa, dos requisitos de participação e da possibilidade de enquadramento acadêmico no 4º semestre.

8.3. A habilitação terá natureza exclusivamente eliminatória e não atribuirá pontuação.

8.4. A Nota Final será calculada pela soma das pontuações obtidas:

I — na Avaliação Objetiva de Conhecimentos;
II — na Análise Acadêmica dos Registros Institucionais; e
III — na Entrevista Individual.

8.5. A Nota Final terá valor máximo de 100,00 pontos.

8.6. A aprovação dependerá cumulativamente:

I — do deferimento definitivo da inscrição;
II — do comparecimento à prova e à entrevista;
III — da obtenção de, no mínimo, 30,00 pontos na Avaliação Objetiva;
IV — da obtenção de Nota Final igual ou superior a 60,00 pontos;
V — do enquadramento acadêmico no 4º semestre; e
VI — do cumprimento das demais exigências deste Edital.

9. DA AVALIAÇÃO OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

9.1. A Avaliação Objetiva de Conhecimentos será realizada presencialmente no dia 29 de julho de 2026, das 9h00 às 12h00, na FACULDADE VIASAPIENS, situada na Avenida Prefeito Jacques Nunes, nº 1739, Bairro Seminário, Tianguá/CE.

9.2. A prova será composta por 40 (quarenta) questões objetivas, cada uma com 4 (quatro) alternativas, identificadas pelas letras A, B, C e D, das quais apenas uma será considerada correta.

9.3. A prova valerá 50,00 pontos, correspondendo cada questão a 1,25 ponto.

9.4. O conteúdo programático, os eixos de conhecimento e a bibliografia de referência constarão do ANEXO ÚNICO deste Edital.

9.5. O conteúdo será compatível com os conhecimentos necessários para a reintegração no 4º semestre do Curso de Medicina.

9.6. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 30,00 pontos.

9.7. A prova terá duração máxima de 3 horas.

9.8. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima recomendada de 30 minutos, portando documento oficial de identificação com fotografia.

9.9. Os portões serão fechados às 8h30, não sendo admitido o ingresso após esse horário.

9.10. Não haverá segunda chamada, salvo quando a não realização da prova decorrer de falha comprovadamente imputável à Instituição.

9.11. Durante a prova, será vedada a utilização de materiais não autorizados, equipamentos eletrônicos, comunicação entre candidatos ou qualquer meio que comprometa a regularidade do Processo Seletivo.

9.12. A aplicação, identificação, correção e guarda das provas deverão permitir rastreabilidade, mediante ata e espelho individual de respostas.

9.13. Será eliminado o candidato que utilizar documento falso, prestar informação inverídica, praticar fraude ou adotar conduta incompatível com a regularidade do certame.

9.14. O gabarito preliminar será publicado às 14h00 do dia 29 de julho de 2026.

9.15. Os recursos contra questões ou contra o gabarito preliminar poderão ser apresentados das 14h00 às 18h00 do dia 29 de julho de 2026.

9.16. O resultado dos recursos e o gabarito definitivo serão publicados às 18h00 do dia 29 de julho de 2026.

10. DA ANÁLISE ACADÊMICA DOS REGISTROS INSTITUCIONAIS

10.1. A Análise Acadêmica dos Registros Institucionais terá natureza classificatória e valerá até 30,00 pontos, distribuídos da seguinte forma:

Critério	Forma de cálculo	Pontuação máxima
Índice de Integralização Curricular — IIC	$20 \times (CHA \div CHR)$	20 pontos
Desempenho Acadêmico Global — DAG	Média acadêmica global, na escala de 0 a 10	10 pontos

Total de 30 pontos

10.2. Para fins do Índice de Integralização Curricular:

I — CHA corresponderá à carga horária dos componentes curriculares efetivamente concluídos com aprovação;
II — CHR corresponderá à carga horária total prevista na matriz curricular da **FACULDADE VIASAPIENS** até o final do 3º semestre.

10.3. O Índice de Integralização Curricular será calculado pela fórmula: $IIC = 20 \times (CHA \div CHR)$.

10.4. A pontuação do Índice de Integralização Curricular ficará limitada a 20,00 pontos.

10.5. O número bruto de disciplinas não será utilizado isoladamente, considerando que os componentes curriculares podem possuir cargas horárias distintas.

10.6. Terá maior pontuação no Índice de Integralização Curricular o candidato que possuir maior proporção de carga horária efetivamente aprovada em relação à carga horária prevista até o final do 3º semestre.

10.7. O Desempenho Acadêmico Global corresponderá à média global constante do histórico acadêmico, na escala de 0 a 10, limitado a 10,00 pontos.

10.8. Caso a média global não conste do sistema acadêmico, será calculada a média ponderada das notas finais pela carga horária dos componentes cursados com resultado final.

10.9. Componentes sem nota, conceito ou resultado final não integrarão o cálculo da média.

10.10. A Análise Acadêmica será realizada exclusivamente com base:

- I — no histórico acadêmico mantido pela **FACULDADE VIASAPIENS**;
- II — nos registros de matrícula;
- III — nas notas e frequências registradas;
- IV — na carga horária dos componentes curriculares;
- V — nos resultados acadêmicos finais; e
- VI — nos demais registros oficiais mantidos pela Instituição.

10.11. O candidato não precisará apresentar ou anexar histórico acadêmico para participar do Processo Seletivo.

10.12. Caso seja constatada divergência, omissão ou inconsistência nos registros, a Secretaria Acadêmica poderá solicitar esclarecimento ou documentação complementar.

10.13. A ficha individual de pontuação será disponibilizada ao candidato e conterá:

- I — a carga horária aprovada considerada;
- II — a carga horária de referência;
- III — a média acadêmica utilizada;
- IV — as fórmulas aplicadas; e
- V — a pontuação obtida em cada critério.

11. DA ENTREVISTA INDIVIDUAL

11.1. A Entrevista Individual será realizada presencialmente no dia 30 de julho de 2026, nos turnos da manhã e da tarde, conforme horário individual divulgado na convocação definitiva.

11.2. As entrevistas ocorrerão entre as 09h00 e as 12h00 e entre as 14h00 e as 18h00, podendo os horários individuais ser ajustados de acordo com a quantidade de candidatos.

11.3. A entrevista será obrigatória, terá natureza classificatória e valerá até 20,00 pontos.

11.4. Cada candidato será entrevistado pelo período aproximado de 15 a 20 minutos.

11.5. A entrevista será conduzida por, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão do Processo Seletivo, mediante roteiro padronizado e ficha individual de avaliação.

11.6. Todos os candidatos serão submetidos aos mesmos eixos de avaliação, admitidas perguntas complementares destinadas exclusivamente ao esclarecimento das respostas apresentadas.

11.7. A pontuação da entrevista será distribuída da seguinte forma:

Critério	Descrição	Pontuação máxima
Justificativa para a não realização da rematrícula	Apresentação clara e coerente das circunstâncias que impediram ou dificultaram a rematrícula nos períodos regular e excepcional, com comprovação quando solicitada e, em caso de saúde, obrigatoriamente.	5 pontos
Compreensão das condições da reintegração	Conhecimento das regras, responsabilidades acadêmicas, adaptações curriculares e consequências da reintegração.	5 pontos
Planejamento para retomada dos estudos	Planejamento concreto para frequência, avaliações, regime integral e cumprimento das atividades acadêmicas.	5 pontos
Estratégias para continuidade acadêmica	Identificação das dificuldades anteriores e apresentação de medidas objetivas para evitar nova interrupção do vínculo acadêmico.	5 pontos

Total de 20 pontos

11.8. No Formulário Google, o candidato deverá informar, de maneira clara e objetiva, as razões pelas quais não realizou a matrícula no período regular, de 7 a 10 de julho de 2026, e no período excepcional, de 13 a 15 de julho de 2026.

11.9. A justificativa será aprofundada durante a Entrevista Individual e será avaliada considerando:

I — a clareza da exposição;

II — a coerência entre os fatos relatados e os registros institucionais;

III — a indicação das circunstâncias concretas que impediram ou dificultaram a matrícula;

IV — a apresentação de documentação comprobatória, quando solicitada ou obrigatória; e

V — a demonstração de que a situação foi superada ou está sendo adequadamente administrada para permitir a retomada regular dos estudos.

11.10. A pontuação do critério relativo à justificativa observará os seguintes parâmetros:

Pontuação	Parâmetro de avaliação
0 ponto	Ausência de justificativa ou apresentação de informação incompatível com os registros institucionais, sem esclarecimento suficiente.
1 ponto	Justificativa genérica ou incompleta, sem esclarecimento adequado da ausência de matrícula nos dois períodos disponibilizados.
2 pontos	Justificativa compreensível, mas com lacunas relevantes ou sem a comprovação obrigatória quando relacionada à saúde.
3 pontos	Justificativa clara e coerente, com explicação suficiente das circunstâncias, embora a comprovação solicitada seja parcial.
4 pontos	Justificativa clara, coerente e compatível com os registros institucionais, acompanhada da comprovação solicitada ou obrigatória.
5 pontos	Justificativa clara, detalhada, coerente, devidamente comprovada quando necessário e acompanhada de demonstração de superação ou administração da circunstância.

11.11. O candidato não precisará anexar documentação comprobatória no momento da inscrição. A Secretaria Acadêmica poderá solicitar documento ou esclarecimento quando entender necessário à confirmação da justificativa.

11.12. A falta de documento que não tenha sido solicitado pela Secretaria Acadêmica não poderá, isoladamente, prejudicar a avaliação do candidato.

11.13. Quando a justificativa estiver relacionada a motivo de saúde do candidato, a comprovação por documento médico será obrigatória.

11.14. Ao identificar no Formulário Google que a justificativa está relacionada à saúde, a Secretaria Acadêmica solicitará ao candidato a apresentação de atestado médico, relatório médico, declaração de atendimento, comprovante de internação ou outro documento idôneo emitido por profissional ou estabelecimento de saúde.

11.15. O documento médico deverá ser apresentado no prazo indicado pela Secretaria Acadêmica e, em qualquer caso, antes do encerramento da Entrevista Individual.

11.16. O documento de saúde deverá conter, no mínimo:

I — nome do candidato;

II — data de emissão;

III — indicação do período de atendimento, afastamento ou ocorrência;

IV — identificação e assinatura do profissional ou estabelecimento responsável; e

V — número de registro profissional, quando aplicável.

11.17. A ausência do documento médico obrigatório impedirá que o motivo de saúde seja considerado comprovado e limitará a pontuação do critério “Justificativa para a não realização da matrícula” a, no máximo, 2 (dois) pontos.

11.18. Quando a justificativa não estiver relacionada à saúde, a Secretaria Acadêmica poderá solicitar documento comprobatório somente quando necessário ao esclarecimento dos fatos.

11.19. Cada avaliador atribuirá individualmente a pontuação correspondente a cada critério.

11.20. A nota da entrevista corresponderá à média aritmética das pontuações atribuídas pelos avaliadores.

11.21. Informações financeiras ou relativas ao FIES poderão ser esclarecidas durante a entrevista, mas não gerarão pontuação positiva ou negativa.

11.22. A entrevista não poderá ser utilizada para modificar notas, carga horária aprovada, média acadêmica ou outros registros objetivos da Análise Acadêmica.

11.23. O candidato que não comparecer no horário designado será eliminado, salvo falha imputável à Instituição, caso fortuito ou força maior devidamente comprovado, ou situação excepcional reconhecida pela Comissão, desde que seja possível realizar nova entrevista sem comprometer o cronograma.

11.24. Não haverá entrevista por chamada telefônica, aplicativo de mensagens ou canal não autorizado.

12. DOS COMPONENTES INCLUÍDOS NO FIES, MAS NÃO CURSADOS

12.1. O pagamento, faturamento, inclusão em semestralidade, matrícula financeira ou aditamento do FIES não equivale à conclusão acadêmica do componente curricular.

12.2. Somente os componentes com resultado final de aprovação serão computados na carga horária aprovada e na pontuação de integralização.

12.3. Os componentes sem resultado acadêmico:

I — não gerarão pontuação;

II — não serão presumidos como aprovados;

III — não gerarão aproveitamento automático; e

IV — não serão contabilizados como reprovação no cálculo da média, salvo quando o histórico registrar reprovação por nota ou frequência.

12.4. O candidato poderá requerer que determinado componente seja classificado como “não cursado sem resultado acadêmico” mediante declaração no Formulário Google ou manifestação dirigida à Secretaria Acadêmica, cabendo à Secretaria solicitar documentação comprobatória quando necessária.

12.5. Poderão ser reconhecidas, entre outras, as seguintes situações:

I — não oferta ou cancelamento da turma pela **FACULDADE VIASAPIENS**;

II — falha do sistema acadêmico;

III — falha de matrícula reconhecida pela Instituição;

IV — impedimento decorrente de alocação acadêmica incompatível;

V — conflito de horário decorrente da organização institucional;

VI — motivo de saúde comprovado;

VII — caso fortuito ou força maior; ou

VIII — fato excepcional reconhecido mediante decisão fundamentada.

12.6. A qualificação como “não cursado sem resultado acadêmico” não concede crédito, aprovação, dispensa, aproveitamento ou pontuação adicional.

12.7. Questões relativas ao repasse, aditamento, coparticipação, suspensão, dilatação ou regularização do FIES serão tratadas separadamente pela CPSA e pelos sistemas oficiais.

12.8. A aprovação neste Processo Seletivo não garante a manutenção ou regularização do financiamento.

13. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

13.1. A Comissão será designada pela Direção Geral e composta por, no mínimo, 3 (três) membros.

13.2. A Comissão deverá incluir representantes:

- I — da Coordenação do Curso de Medicina;
- II — da Secretaria Acadêmica; e
- III — de setor acadêmico ou administrativo sem interesse direto no resultado.

13.3. Os membros deverão declarar ausência de conflito de interesses.

13.4. O membro que possua vínculo familiar, representação, atuação particular ou interesse pessoal relacionado a candidato deverá declarar-se impedido.

13.5. O enquadramento acadêmico e a pontuação acadêmica deverão ser conferidos por, no mínimo, 2 (dois) membros.

13.6. As entrevistas serão realizadas por, no mínimo, 2 (dois) avaliadores.

13.7. As decisões serão registradas em ata ou ficha individual.

13.8. Situações equivalentes deverão receber tratamento equivalente.

13.9. Os casos não previstos deverão ser decididos de forma colegiada e fundamentada.

14. DA CLASSIFICAÇÃO E DO CADASTRO DE RESERVA

14.1. Os candidatos não eliminados serão classificados em ordem decrescente da Nota Final.

14.2. A Nota Final será calculada pela seguinte fórmula:

$$\text{NF} = \text{PO} + \text{ADA} + \text{EI}$$

Em que:

- I — **NF** corresponde à Nota Final;
- II — **PO** corresponde à nota da Prova Objetiva, até 50 pontos;
- III — **ADA** corresponde à nota da Análise Acadêmica dos Registros Institucionais, até 30 pontos;
- IV — **EI** corresponde à nota da Entrevista Individual, até 20 pontos.

14.3. Será considerado aprovado o candidato que:

- I — obtiver Nota Final igual ou superior a 60,00 pontos;
- II — obtiver, no mínimo, 30,00 pontos na Avaliação Objetiva;
- III — comparecer à Entrevista Individual;
- IV — não for eliminado na habilitação da inscrição; e

V — comprovar enquadramento acadêmico no 4º semestre.

14.4. Os 2 (dois) primeiros candidatos aprovados serão convocados para as vagas diretas.

14.5. Os demais candidatos aprovados integrarão o Cadastro de Reserva, observada a ordem de classificação.

14.6. Em caso de empate, serão aplicados sucessivamente:

- I — maior nota na Avaliação Objetiva;
- II — maior pontuação na Análise Acadêmica dos Registros Institucionais;
- III — maior pontuação na Entrevista Individual;
- IV — maior pontuação no Índice de Integralização Curricular;
- V — maior média acadêmica global;
- VI — maior idade; e
- VII — sorteio público ou eletrônico auditável, caso permaneça o empate.

14.7. Não serão utilizados como critérios de desempate:

- I — ordem de inscrição;
- II — ordem ou forma de pagamento;
- III — condição de beneficiário do FIES;
- IV — forma de custeio do curso; ou
- V — circunstância pessoal não prevista.

14.8. A inclusão no Cadastro de Reserva não representa promessa ou garantia de vaga.

15. DOS RESULTADOS

15.1. Os resultados serão divulgados nas datas e nos horários estabelecidos no cronograma constante da Seção 6 deste Edital.

15.2. O resultado preliminar e o resultado definitivo indicarão:

- I — nome ou número de inscrição do candidato;
- II — situação;
- III — nota final;
- IV — posição classificatória; e
- V — situação de convocado, integrante do Cadastro de Reserva ou eliminado.

15.3. A publicação observará a legislação de proteção de dados e não divulgará CPF completo, dados financeiros, informações de saúde ou documentos acadêmicos individualizados.

16. DOS RECURSOS

16.1. Das regras gerais

16.1.1. Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente pelo e-mail vestibular.medicina@faculdadeviasapiens.com.br, observados os prazos definidos no cronograma constante da Seção 6 deste Edital.

16.1.2. Os recursos e demais manifestações relacionadas ao Processo Seletivo deverão ser apresentados pessoalmente pelo próprio candidato, por meio do endereço eletrônico indicado neste Edital.

16.1.2.1. Não será admitida a apresentação de recurso ou manifestação por representante, procurador, familiar ou terceiro, ainda que acompanhada de procuração.

16.1.2.2. O recurso deverá ser enviado pelo endereço de e-mail informado pelo candidato no Formulário Google de inscrição, salvo impossibilidade técnica devidamente justificada e reconhecida pela Comissão.

16.1.3. O recurso deverá conter obrigatoriamente:

- I — nome completo;
- II — CPF;
- III — telefone e e-mail para contato;
- IV — indicação de que a seleção se refere à reintegração no 4º semestre;

- V — número de inscrição, quando disponível;
- VI — indicação objetiva do ato, resultado, pontuação ou questão impugnada;
- VII — fundamentação clara, objetiva e específica;
- VIII — pedido formulado;
- IX — documentos comprobatórios, quando admitidos; e
- X — assinatura do candidato.

16.1.4. Não serão conhecidos recursos:

- I — apresentados fora do prazo;
- II — genéricos ou sem fundamentação;
- III — sem identificação do candidato;
- IV — enviados para endereço eletrônico diverso do canal oficial;
- V — apresentados por representante, procurador, familiar ou terceiro;
- VI — que não indiquem objetivamente o ato ou a questão impugnada;
- VII — que pretendam apenas revisão geral e inespecífica; ou
- VIII — que contenham linguagem ofensiva ou incompatível com a finalidade recursal.

16.1.5. Os recursos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo, que poderá consultar:

- I — a Coordenação do Curso de Medicina;
- II — a Secretaria Acadêmica;
- III — o setor financeiro;
- IV — a CPSA;
- V — a banca ou professor responsável pela prova; e
- VI — outros setores competentes.

16.1.6. As decisões serão divulgadas nos canais oficiais da FACULDADE VIASAPIENS.

16.1.7. A decisão individual fundamentada poderá ser encaminhada ao e-mail do candidato.

16.2. Do recurso contra o indeferimento da inscrição

16.2.1. O candidato cuja inscrição for indeferida poderá apresentar recurso das 15h00 às 18h00 do dia 28 de julho de 2026.

16.2.2. O recurso deverá ser encaminhado com o assunto:

Recurso contra Indeferimento de Inscrição — Reintegração Medicina 2026.2 — Nome do Candidato

16.2.3. O recurso deverá indicar objetivamente o motivo pelo qual o candidato entende que sua inscrição deve ser deferida.

16.2.4. O recurso poderá demonstrar:

- I — pagamento tempestivamente realizado;
- II — registro ou informação enviados no prazo, mas não identificados;
- III — erro material no preenchimento ou na análise;
- IV — cumprimento de requisito indevidamente desconsiderado; ou
- V — incorreção nos registros utilizados.

16.2.5. O recurso não poderá ser utilizado para efetuar pagamento ou realizar inscrição após o prazo.

16.2.6. Poderão ser apresentados em recurso:

- I — comprovante de pagamento tempestivamente realizado;
- II — comprovante ou registro de envio do Formulário Google;

- III — documento solicitado pela Secretaria Acadêmica;
- IV — documento destinado a demonstrar erro material da Instituição;
- V — informação preexistente constante dos sistemas acadêmicos; ou
- VI — documento destinado a esclarecer fato declarado tempestivamente pelo candidato.

16.2.7. Não será exigida a apresentação, em recurso, de documento que já esteja disponível nos registros institucionais.

16.3. Do recurso contra o gabarito preliminar ou questão da prova

16.3.1. O candidato poderá apresentar recurso contra o gabarito preliminar ou questão da prova das 14h00 às 18h00 do dia 29 de julho de 2026.

16.3.2. O recurso deverá ser encaminhado com o assunto:

Recurso de Questão — Reintegração Medicina 2026.2 — Nome do Candidato

16.3.3. Deverá ser apresentado um recurso separado para cada questão impugnada.

16.3.4. O recurso deverá indicar:

- I — nome e CPF;
- II — número da questão;
- III — alternativa indicada no gabarito preliminar;
- IV — pedido de alteração do gabarito ou anulação;
- V — fundamentação objetiva e específica; e
- VI — referência ao conteúdo programático, bibliografia, norma ou conceito técnico.

16.3.5. Não serão conhecidos recursos que:

- I — solicitem revisão integral da prova sem individualização;
- II — não indiquem o número da questão;
- III — apresentem fundamentação genérica; ou
- IV — se limitem a manifestar discordância sem fundamento técnico.

16.3.6. A Comissão poderá decidir:

- I — pela manutenção do gabarito;
- II — pela alteração da alternativa correta; ou
- III — pela anulação da questão.

16.3.7. Em caso de anulação, a pontuação será atribuída a todos os candidatos que realizaram a questão.

16.3.8. Em caso de alteração do gabarito, a modificação aproveitará a todos os candidatos submetidos à respectiva questão.

16.3.9. Após a divulgação do gabarito definitivo, não serão admitidos novos recursos, salvo erro material reconhecido pela **FACULDADE VIASAPIENS**.

16.3.10. O julgamento do recurso poderá resultar em alteração da pontuação, da Nota Final e da ordem de classificação dos candidatos afetados.

17. DA REMATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS

17.1. Os 2 (dois) candidatos classificados nas primeiras posições serão convocados para rematrícula no resultado definitivo, que será publicado às 10h00 do dia 3 de agosto de 2026.

17.2. O sistema de matrícula será disponibilizado aos candidatos convocados a partir das 12h00 do dia 3 de agosto de 2026.

17.3. A matrícula deverá ser concluída até as 12h00 do dia 4 de agosto de 2026.

17.4. A ausência de matrícula dentro do prazo implicará perda da vaga e autorizará a convocação do candidato subsequente integrante do Cadastro de Reserva.

17.5. A matrícula dependerá:

- I — da validação dos documentos;
- II — da assinatura ou aceite do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- III — da confirmação do enquadramento no 4º semestre;
- IV — da regularização acadêmica;
- V — da regularização financeira aplicável; e
- VI — quando for o caso, da viabilidade de aditamento ou regularização do FIES.

17.6. O candidato convocado por meio do Cadastro de Reserva deverá cumprir o prazo específico indicado no ato de convocação.

17.7. A FACULDADE VIASAPIENS informará ao candidato:

- I — as disciplinas disponíveis;
- II — os pré-requisitos;
- III — os horários;
- IV — os campos de prática;
- V — as adaptações curriculares necessárias; e
- VI — as condições acadêmicas de reintegração.

17.8. A reintegração não gera aproveitamento automático de componente apenas pago, financiado ou incluído em aditamento.

17.9. O estudante reintegrado ficará sujeito à matriz curricular vigente, ao Regimento Institucional, ao Projeto Pedagógico do Curso, ao calendário acadêmico, às normas financeiras e às demais regras da FACULDADE VIASAPIENS.

18. DA PROTEÇÃO DE DADOS

18.1. Os dados pessoais serão tratados exclusivamente para:

- I — execução do Processo Seletivo;
- II — análise da inscrição;
- III — realização e avaliação das etapas;
- IV — divulgação dos resultados;
- V — convocação;
- VI — matrícula;
- VII — cumprimento de obrigações legais; e
- VIII — defesa de direitos.

18.2. A publicação dos resultados observará os princípios da necessidade, adequação e minimização.

18.3. Documentos de saúde e informações pessoais excepcionais terão acesso restrito aos setores competentes.

18.4. Os documentos poderão ser compartilhados internamente com a Comissão, a Secretaria Acadêmica, a Coordenação do Curso, o setor financeiro, a CPSA, a Direção Geral e a Assessoria Jurídica, conforme a necessidade da análise.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A inscrição implicará a aceitação integral deste Edital, de seu Anexo Único e dos atos complementares publicados.

19.2. É responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, avisos, resultados, convocações e retificações.

19.3. A **FACULDADE VIASAPIENS** poderá alterar datas, horários, locais e procedimentos por meio de retificação, comunicado ou edital complementar, desde que não consumada a respectiva etapa.

19.4. Não serão concedidas revisões, recontagens, novas entrevistas ou segunda chamada fora das hipóteses expressamente previstas.

19.5. Será excluído do Processo Seletivo, mesmo após a rematrícula, o candidato que:

- I — utilizar documento falso;
- II — prestar informação falsa;
- III — omitir informação relevante;
- IV — praticar fraude; ou
- V — cometer ato ilícito relacionado ao Processo Seletivo.

19.6. A **FACULDADE VIASAPIENS** poderá cancelar o Processo Seletivo caso se constate a inexistência das vagas anunciadas, assegurada a restituição da taxa de inscrição.

19.7. Não poderá ser introduzido novo critério classificatório após o encerramento das inscrições, salvo determinação legal ou correção de erro material destinada a preservar a isonomia.

19.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, pela Direção Geral e, quando necessário, pela Assessoria Jurídica.

19.9. Integra este Edital o **ANEXO ÚNICO — Conteúdo Programático da Avaliação Objetiva de Conhecimentos**.

19.10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Tianguá/CE, 27 de julho de 2026.

ANTONIO CARLOS AGUIAR DIAS
Diretor-Geral
FACULDADE VIASAPIENS

ANEXO ÚNICO — CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA AVALIAÇÃO OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

1. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	Nº DE QUESTÕES
Morfofuncional III	140h	12
Agentes Agressores e Mecanismos de Defesa II	140h	12
Habilidades Médicas III	120h	11
Atenção Primária à Saúde III	60h	5
Total	460h	40

1.1 Morfofuncional III

Conteúdos:

- a) anatomia macroscópica e microscópica do sistema digestório;
- b) cavidade oral, esôfago, estômago, intestinos, fígado, pâncreas e vias biliares;
- c) embriologia do sistema digestório;
- d) fisiologia digestória: secreção, motilidade, digestão e absorção de nutrientes;
- e) anatomia e histologia do sistema endócrino: hipófise, tireoide, paratireoides, adrenais e pâncreas endócrino;
- f) fisiologia endócrina: eixos hormonais e mecanismos de regulação;
- g) anatomia e histologia do sistema reprodutor masculino;
- h) anatomia e histologia do sistema reprodutor feminino;
- i) fisiologia da reprodução masculina e feminina;
- j) embriologia dos sistemas endócrino e reprodutor;
- k) noções de fisiopatologia dos sistemas digestório, endócrino e reprodutor;
- l) integração dos sistemas com os demais aparelhos orgânicos, com base no raciocínio clínico.

1.2 Agentes Agressores e Mecanismos de Defesa II

Conteúdos:

- a) microbiologia médica: princípios gerais e classificação dos microrganismos;
- b) estrutura, metabolismo e genética bacteriana;
- c) estrutura e ciclo de replicação viral;
- d) fungos de importância médica: características e classificação;
- e) parasitologia médica: protozoários e helmintos de relevância clínica;
- f) mecanismos de patogenicidade, virulência e invasão microbiana;
- g) mecanismos de evasão do sistema imunológico pelos agentes infecciosos;
- h) vias de transmissão e cadeia epidemiológica das doenças infecciosas;
- i) resposta imune inicial do hospedeiro frente a agentes biológicos;
- j) métodos de diagnóstico microbiológico e imunológico;
- k) correlação entre agentes infecciosos e principais quadros clínicos de relevância médica.

1.3 Habilidades Médicas III

Conteúdos:

- a) semiologia e semiotécnica do sistema digestório, com ênfase no exame abdominal;
- b) semiologia e semiotécnica do sistema endócrino;
- c) semiologia e semiotécnica do sistema reprodutor;
- d) integração de fatores sociais, ambientais e comportamentais no exame clínico;
- e) procedimentos práticos relacionados aos sistemas digestório, endócrino e reprodutor;
- f) telemedicina aplicada a comunidades carentes e indígenas.

1.4 Atenção Primária à Saúde III

Conteúdos:

- a) vigilância epidemiológica;
- b) vigilância ambiental;
- c) vigilância sanitária;
- d) indicadores em saúde;
- e) Sistemas de Informação em Saúde;

- f) notificação e investigação de agravos;
- g) saúde ambiental e desenvolvimento sustentável;
- h) controle de zoonoses;
- i) manejo de acidentes com animais peçonhentos.

2. OBSERVAÇÕES GERAIS

2.1. O conteúdo programático previsto neste Anexo servirá como referência para a elaboração das questões objetivas do Processo Seletivo de Reintegração para Vagas Remanescentes do Curso de Graduação em Medicina.

2.2. A distribuição do número de questões por disciplina observará a proporcionalidade da carga horária dos componentes curriculares do semestre correspondente.

2.3. As questões poderão contemplar diferentes níveis de complexidade cognitiva, incluindo conhecimento, compreensão, aplicação e análise, priorizando situações-problema, integração entre conteúdos e raciocínio clínico, quando aplicável.

2.4. A indicação do conteúdo programático não exclui a possibilidade de abordagem integrada dos temas, considerando a natureza interdisciplinar da formação médica.